

DECISÕES EXARADAS PELO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, RELACIONADAS A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SAÚDE

PROCESSO: 80520319.000114/2026-74

ASSUNTO: GESTÃO DE PESSOAS - Auxílio Saúde

INTERESSADO(A): ANTONIO CARLOS CRUZ DE SOUZA

Diante do exposto, nos autos do referido processo administrativo de auxílio-saúde nº 80520319.000114/2026-74, e em razão da delegação concedida pela Portaria nº 003/2026, publicada no DJE de 24 de fevereiro de 2026, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) Antonio Carlos Cruz de Souza, cadastro nº 800.194-4, ante o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, observado o valor da faixa etária vigente, limitado ao valor comprovadamente desembolsado pelo(a) titular e dos respectivos dependentes.

Publique-se. Após, à Coordenação de Registros e Concessões - COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

Diretoria de Recursos Humanos, 20 de julho de 2026.

André José Silveira de Menezes

Diretor de Recursos Humanos

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

PORTARIA Nº 865/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar as pessoas abaixo relacionadas, habilitadas no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juizes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercerem a função pública de Conciliador na Comarca de Vitória da Conquista, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO SILVA CARVALHO	52	15º
THAYLANNA BARRETO GUIMARÃES	51	16º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 20 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD

Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 866/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 125/2010, Resolução CNJ nº 174/2013 e Resolução TJBA nº 01/2023,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo na Comarca de Valença, em razão de premente interesse público:

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KEILA BARRETO DE OLIVEIRA	52	2º

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 20 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 867/2026-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto nos Decretos Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º c/c art. 16 nos termos da Resolução nº 01, de 15 de março de 2023, que admite a recondução por uma única vez dos Conciliadores e Juízes Leigos,

CONSIDERANDO o interesse público na permanência dos Conciliadores no exercício de suas respectivas funções, como forma de não interromper os serviços judiciais e promover a celeridade almejada nos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Judiciário nº 817, de 08 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a avaliação de desempenho satisfatória, conforme formulário subscrito pelo(a) Magistrado(a) da Unidade Judiciária;

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 2 (dois) anos, a designação do Conciliador a seguir relacionado, permanecendo inalterada sua atual lotação.

CONCILIADOR	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO	COMARCA
EDSON DE SOUZA RABELO	15/07/2026	ENTRE RIOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 20 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 868/2026-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 103, de 2 de fevereiro de 2026,

RESOLVE

Designar a Conciliadora MARIA CLARA SANTOS DE SOUZA, para, sem prejuízo da atual lotação, cooperar na 9ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, até o dia 31 de julho de 2026.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 20 de julho de 2026.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais